



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PROCESSO Nº 23098.000100.2022-13
TERMO DE CONTRATO Nº 39/2024
(SERVIÇO DE ENGENHARIA)**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 39/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
BRASÍLIA E A EMPRESA
ARTNET INFORMÁTICA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, com sede no SAUS Quadra 2, Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º, Asa Sul, CEP 70.070- 020, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pela sua Pró-Reitora de Administração, **CLÁUDIA SABINO FERNANDES**, nomeada pela PORTARIA Nº 858/REITORIA/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no D.O.U. em 01 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 1760872, SIAPECAD nº 01534681, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ARTNET INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.264.556/0001-60, sediada na : SIG quadra 1 Lotes 985/1055 Edifício Empresarial Parque Brasília, sala T- 07, Cruzeiro, em Brasília- DF. CEP: 70.610-410, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **UELITON MÁRCIO DE LACERDA GALINDO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23098.000100.2022-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 23/2023, ARP 159/2023-UASG 158143, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, de instalação e aquisição de solução de controle de acesso (Lote 2), compreendendo hardware, software, infraestrutura e treinamento, para todas as dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação

Lote	Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Empenhada	Valor Unitário	Valor Total
2	53	416543	Sistema de Gerenciamento de Credenciais e Acessos - (SGCA QUOAD PartNumber: QD-SB 5A)	Unidade	1	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
	54	27472	Licença de Software por Leitor de Cartão. (PartNumber: QD- LCTT-LIC-EXT)	Unidade	4	R\$600,00	R\$2.400,00
	55	27472	Licença de Software por Leitor Biometria Facil (PartNumber - QD - BFC - LIC - EXT)	Unidade	4	R\$400,00	R\$1.600,00
	64	462500	Módulo Controlador IP. (PartNumber: QD-MCA-9FRZ)	Unidade	8	R\$4.000,00	R\$32.000,00
	75	478208	Webcam de Cadastramento. (C270 HD WEBCAM).	Unidade	2	R\$280,00	R\$560,00
	81	479544	Nobreak 1440 VA. (Power Tek Multilaser).	Unidade	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
	114	27111	Serviço de instalação do Servidor de Processamento e Gerenciamento	Unidade	1	R\$1.674,27	R\$1.674,27
	115	27111	Serviço de instalação da Estação de Cadastramento e Estação de Operação	Unidade	2	R\$750,00	R\$1.500,00
TOTAL DE INVESTIMENTO							R\$ 67.560,00
TOTAL DE CUSTEIO							R\$3.174,27
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO LOTE 2							R\$70.734,27

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com vigência de **12(doze) meses** a partir da assinatura do contrato.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada na assinatura do contrato, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de **196** (cento noventa e seis) dias,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 70.734,27** (setenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos.).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 23428/158143

Fonte: 3008; Programa de Trabalho: 231664; Elemento de Despesa: 449040 ; PI: LGADMP6009N; Notas de Empenho: 2024NE000420; 2024NE000417;

Fonte: 3008; Programa de Trabalho: 231664; Elemento de Despesa: 449052; PI: LGADMP6009N; Nota de Empenho: 2024NE000418;

Fonte: 1000; Programa de Trabalho: 231664; Elemento de Despesa: 339040; PI: LGADMP6009N; Nota de Empenho: 2024NE000416.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, de de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLÁUDIA SABINO FERNANDES
Data: 04/12/2024 11:13:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIA SABINO FERNANDES

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br UELITON MARCIO DE LACERDA GALINDO
Data: 03/12/2024 16:02:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UELITON MÁRCIO DE LACERDA GALINDO

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - **gov.br** ANA MARIA MADEIRA DE FREITAS
Data: 03/12/2024 17:13:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - **gov.br** JAQUELINE OLIVEIRA DA CAMARA
Data: 04/12/2024 14:23:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO

CAMPUS GUANAMBI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 - UASG 158442

Nº Processo: 23330.250169/2024-58. Pregão Nº 90001/2024. Contratante: INST. FED. BAIANO - CAMPUS GUANAMBI. Contratado: 34.171.965/0001-69 - RITALY PORTO DE OLIVEIRA LIMA. Objeto: O objeto da presente contratação é o fornecimento de botijões de gás de 13 e 45 kg para atender às necessidades do campus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de pregão eletrônico 03/2024 e seus anexos..Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 02/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 158442

Número do Contrato: 22/2022.
Nº Processo: 23330.253085/2022-12.
Contratante: INST. FED. BAIANO - CAMPUS GUANAMBI. Contratado: 17.105.516/0001-01 - MESQUITA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: A presente apostila refere-se à alteração do valor atual do contrato, tendo em vista a homologação da cct nº mr072534/023 seac/ba-sindlimp, com efeito financeiro retroativo a janeiro de 2024.. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 508.582,80. Data de Assinatura: 04/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2024).

EDITAL Nº 245, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - CAMPUS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, Campus Itapetinga, Processo nº 23331.251748.2024-16 conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Titulação Exigida	Nº de Vagas	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal	Campus
Geografia	Licenciatura em Geografia	01	Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	40 horas	Itapetinga

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período. As inscrições estarão abertas a partir de 07/12 a 12/01/2025 e o edital completo estará disponível na internet, no endereço <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

EDITAL Nº 253, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - CAMPUS CATU

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, Campus Catu, área Biologia, Processo nº 23329.252885.2024-17, conforme quadro abaixo:

Área de Atuação	Nº de Vagas	Habilitação mínima requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal	Campus
Biologia	CR*	Conforme item 2 do edital	Por até 6 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período	40 horas	Catu

*Cadastro de reserva
O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período. As inscrições estarão abertas a partir de 07/12/2024 e se encerrarão no dia 13/12/2024 e o edital completo estará disponível na internet, no endereço <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/selecoes-simplificadas/>.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024 - UASG 158143

Nº Processo: 23098.000100/2022-13. Pregão Nº 23/2023. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 09.264.556/0001-60 - ARTNET INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, de instalação e aquisição de solução de controle de acesso (lote 2), compreendendo hardware, software, infraestrutura e treinamento, para todas as dependências do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de Brasília, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 04/12/2024 a 04/12/2025. Valor Total: R\$ 70.734,27. Data de Assinatura: 04/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2024).

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

<https://docs.google.com/forms/d/1Vr-ISBjSrB79ulWjiW9P9esN8GR6829QBeb8KAzckUY/edit>, através de conta de email @gmail.com, da plataforma google, das 9h00min, horário de Brasília, do dia 12/12/2024 até às 18h00min, horário de Brasília, do dia 17/12/2024.
O inteiro teor do Edital encontra-se no endereço eletrônico: <https://www.ifb.edu.br/certames/temporarios>.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, prazos, convocações, resultados e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo simplificado divulgados integralmente no site do Instituto Federal de Brasília - IFB.

ANDRESA CRISTINA DE ANDRADE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PDI Nº ULCC/00031/2024. Processo nº 23508.001378.2024-09. PARTICIPES: CONCEDENTE: AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI, CNPJ nº 07.200.966/0001-11; EXECUTOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB, CNPJ nº 10.791.831/0001-82. COEXECUTORA: FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, CNPJ, nº 37.116.704/0001-34; OBJETO: Aprimorar as condições para o empreendedorismo no Distrito Federal, por meio da implementação de uma Escola de Negócios que funcionará com um Hub de inovação e empreendedorismo digital no Distrito Federal (DF) promovendo a maturidade digital e a criação de novos modelos de negócios em consonância com o Plano de Trabalho aprovado pelos Partícipes. Valor Total: é de R\$ 12.918.011,53, sendo R\$ 11.575.901,05 de recursos financeiros aportados ela ABDI e R\$ 1.342.110,48 de contrapartida econômica do Executor. VIGÊNCIA: 03/12/2024 a 03/06/2027(30 meses). DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024.

IFB CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 152144

Número do Contrato: 5/2020.
Nº Processo: 23512.000193/2020-86.
Pregão. Nº 1/2020. Contratante: IFB - CAMPUS SAO SEBASTIAO. Contratado: 24.928.103/0001-84 - BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 05/2020. Vigência: 02/12/2024 a 27/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.692,02. Data de Assinatura: 02/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 152144

Número do Contrato: 5/2020.
Nº Processo: 23512.000193/2020-86.
Pregão. Nº 1/2020. Contratante: IFB - CAMPUS SAO SEBASTIAO. Contratado: 24.928.103/0001-84 - BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 05/2020. Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.692,02. Data de Assinatura: 02/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto Nº 93/2023/IFB que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB E FERNANDA LORENA NOGUEIRA SOARES, tendo por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 93/2023, a contar do dia 01/01/2025 até o dia 01/07/2025. DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, VERUSKA RIBEIRO MACHADO, Reitora; FERNANDA LORENA NOGUEIRA SOARES, CONTRATADA.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO E DE NATUREZA CIVIL DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 78/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA E LEONARDO MATOS LOURENÇO
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato por tempo determinado e natureza civil nº 78/2023, celebrado em 25 de setembro de 2023, a pedido do contratado, a contar de 29/11/2024, conforme o e-mail do contratado, anexo ao Processo SUAP nº 23508.001781.2023-49.
Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. Contratado: LEONARDO MATOS LOURENÇO. Amparo Legal: Lei nº 8.745/93. Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2024.

IFB CAMPUS GAMA

EDITAL Nº 34/2024 DGGA/RIFB/IFBRASILIA, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria IFB Nº 724/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância à Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, nos termos da Lei no 8.745/93:
Área de Atuação: Química. Vagas: 1 (uma). Duração do contrato: 6 (seis) meses. Remuneração: Vencimento Básico (40h/s), R\$ 3.412,63, somado à Retribuição por Titulação, conforme a titulação do convocado. As atribuições do cargo são as de ministrar conjunto de disciplinas relacionadas à área de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos e modalidades oferecidos pelo campus Gama do IFB e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão. O período de contratação poderá ser prorrogado por até 24 meses, conforme Lei no 8.745/1993. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico

